

**EDITAL Nº 24/2026**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MUDANÇA DE CURSO/CÂMPUS**  
**NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO 2026/2**  
**CÂMPUS GOIÂNIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Goiânia, instituído pela Lei nº 11.892/2008, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (LDB); com a Lei nº 12.711/2012, na redação da Lei nº 14.723/2023; com o Decreto nº 7.824/2012, alterado pelos Decretos nº 9.034/2017 e nº 11.781/2023; com a Lei nº 13.146/2015 (LBI) e a Lei nº 14.126/2021; com a Resolução nº 206/2024 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG (Política de Ingresso); e com a Resolução nº 147/2022 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG (Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação), torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo **Mudança de curso/câmpus 2026/2**, destinado ao provimento de vagas nos cursos de graduação do IFG, nos termos deste Edital e seus anexos, para o segundo semestre do ano letivo de 2026.

**1. CRONOGRAMA**

| ITENS | ETAPAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATAS                     |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1     | Período de Inscrições, exclusivamente pelo site <a href="http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-d-e-curso">http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-d-e-curso</a>                                                                                                                                                                                 | 03/07 a 07/08/2026        |
| 2     | Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 03/07 à 09/08/2026        |
| 3     | Período para os candidatos postarem a documentação exigida para Análise Curricular exclusivamente via <b>upload</b> no site do IFG <a href="http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-d-e-curso">http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-d-e-curso</a>                                                                                              | 03/07 à 09/08/2026        |
| 4     | Período para submeter o vídeo de participação no Teste de Verificação de Habilidades Específicas em Música – exclusivo para os candidatos ao curso superior de Licenciatura em Música, exclusivamente via upload no site do IFG <a href="http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-d-e-curso">http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-d-e-curso</a> | 03/07 à 09/08/2026        |
| 5     | <b>Publicação do Resultado Preliminar da Análise da documentação dos processos de Mudança de Curso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Até 18/08/2026            |
| 6     | <b>Publicação do Resultado Preliminar do Teste de Verificação de Habilidades Específicas em Música</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Até 18/08/2026            |
| 7     | Período para recurso contra o Resultado do Teste de Verificação de Habilidades Específicas em Música                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 19/08/2026                |
| 8     | Período para recurso contra o Resultado Preliminar da análise da documentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/08/2026                |
| 9     | Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise da documentação e do Teste de Verificação de Habilidades Específicas em Música                                                                                                                                                                                                                                                                    | Até 25/08/2026            |
| 10    | <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Até 25/08/2026            |
| 11    | <b>Matrículas da 1ª Chamada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>26/08 a 28/08/2026</b> |
| 14    | Divulgação da Lista de Convocados da Chamada para Matrícula presencial, caso existam vagas ociosas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Até 01/09/2026            |
| 15    | Realização da Chamada para Matrícula presencial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 03/09/2026                |

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.

**2. DA VALIDADE**

2.1. O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **segundo semestre do ano letivo de 2026**.

### 3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

- 3.1. O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos alunos do IFG que desejam mudar de curso.
- 3.2. Poderão se inscrever na modalidade **Mudança de Curso/Câmpus** os alunos dos cursos de graduação do IFG, regularmente matriculados ou com matrícula trancada, que desejam prosseguir seus estudos na Instituição, e que possuam prazo legal para integralização curricular no curso pretendido, conforme projeto pedagógico do curso e regulamento acadêmico do IFG.
- 3.2.1. **A Mudança de Curso/Câmpus no IFG** dar-se-á somente a partir do segundo período dos cursos, sendo obrigatória a comprovação da conclusão, com aprovação em pelo menos 03 (três) disciplinas, do primeiro período no curso de origem no ato da inscrição.

### 4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 4.1. O presente **Processo Seletivo será realizado em 01 (uma) única etapa** e consistirá na análise do tempo para integralização do curso, de caráter eliminatório, e na análise do coeficiente de rendimento do aluno, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. O coeficiente de rendimento do aluno será obtido por meio dos dados do Sistema de Gestão Acadêmica.
- 4.3. O Processo Seletivo será realizado pelos Departamentos de Áreas Acadêmicas do IFG, juntamente com a Gerência de Administração Acadêmica Apoio ao Ensino.
- 4.4. Para os fins deste edital, considera-se:
- 4.4.1. **Mudança de Curso/Câmpus:** a possibilidade de um estudante regular optar por **outro curso de graduação**, no âmbito da Instituição, **do mesmo grupo de cursos de ingresso, definidos em edital para processo seletivo (vestibular) e da mesma Grande área de conhecimentos (ou áreas afins em conformidade com o Anexo III)** do seu curso de origem;
- 4.5. **Para os candidatos à Mudança de Curso/Câmpus serão considerados os seguintes critérios:**
- 4.5.1. O candidato deve estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada a partir do segundo período do curso de origem, conforme fluxograma sugerido no PPC (Projeto Pedagógico do Curso) do curso de origem.
- 4.5.2. O candidato deve ter concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em, no mínimo, 03 disciplinas.
- 4.5.3. O candidato deve possuir prazo legal para integralização no curso pretendido, conforme a Portaria Nº 798, de 13 de maio de 2013, e o PPC para o qual o candidato se inscrever.
- 4.6. **A partir da Análise da Documentação do Candidato, será emitido parecer que indicará a situação do candidato (Classificado ou Eliminado), a Classificação (nota obtida) e um parecer com o número de disciplinas aproveitadas e o período do curso de destino em que o candidato deverá ser matriculado.**

### 5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

- 5.1 O candidato deverá acessar no *site* do IFG o Guia de Cursos para consultar os cursos que são oferecidos pelo IFG em cada Câmpus, bem como sua descrição e demais informações pertinentes. O Guia de Cursos está disponível no endereço eletrônico <http://cursos.ifg.edu.br/>.

| CÂMPUS  | CURSOS                                                  | TURNO      | VAGAS MUDANÇA DE CURSO |
|---------|---------------------------------------------------------|------------|------------------------|
| GOIÂNIA | Bacharelado em Turismo                                  | Noturno    | 2                      |
|         | Licenciatura em História                                | Vespertino | 5                      |
|         | Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa              | Vespertino | 5                      |
|         | Licenciatura em Música                                  | Vespertino | 3                      |
|         | Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária         | Matutino   | 3                      |
|         | Bacharelado em Química                                  | Noturno    | 10                     |
|         | Licenciatura em Física                                  | Vespertino | 10                     |
|         | Licenciatura em Matemática                              | Vespertino | 10                     |
|         | Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura | Matutino   | 5                      |
|         | Bacharelado em Engenharia Civil                         | Noturno    | 5                      |
|         | Bacharelado em Engenharia de Transporte                 | Matutino   | 5                      |
|         | Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação       | Matutino   | 5                      |
|         | Bacharelado em Engenharia Elétrica                      | Noturno    | 5                      |
|         | Bacharelado em Engenharia Mecânica                      | Matutino   | 4                      |
|         | Bacharelado em Sistemas de Informação                   | Noturno    | 3                      |

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, conforme cronograma estabelecido no [Item 1](#), a partir das 12h do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:

- 6.1.1. Preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;
- 6.1.2. Upload da documentação completa exigida no item 7, de acordo com a modalidade que deseja concorrer, conforme cronograma constante do [Item 1](#).

6.2. As inscrições são gratuitas.

6.3. Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, e é imprescindível que o candidato preencha todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados, devendo informar no ato da inscrição o curso para o qual deseja mudança.

6.3.1. O candidato deverá selecionar, nas opções de mudança de curso, o seu curso e câmpus de origem.

6.4. O candidato terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante do [Item 1](#), inclusive o curso pretendido.

6.4.1. O único dado que não poderá ser corrigido é o próprio número do CPF do candidato.

6.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios, por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

6.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas

pelo IFG neste Edital, das quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os candidatos que desejarem participar do presente processo seletivo deverão realizar *Upload* em link específico, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, reunindo todos os arquivos a serem postados em **UM ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF, das 00h às 23h59min, dos dias estabelecidos no cronograma constante no Item 1**, com a seguinte documentação para a realização da Análise Curricular:

7.2. No caso de candidatos à **Mudança de Curso**:

7.2.1. Requerimento para Mudança de curso, devidamente preenchido (Anexo I);

7.2.2. Cópia legível do Histórico Escolar ou Histórico Escolar WEB, emitido pelo SUAP, contendo o índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) no curso superior em que está como aluno regular e cópia legível dos Planos de Ensino ou das Ementas das disciplinas do curso de origem, expedida pela Coordenação dos Cursos ou pelos Departamentos das Áreas Acadêmicas do Câmpus do IFG de origem do candidato.

7.2.3. **Para os candidatos do curso de Licenciatura em Música do Câmpus Goiânia**, além da documentação mencionada nos itens anteriores, o candidato deverá submeter um vídeo apresentando uma peça musical de livre escolha em instrumento ou canto. Deverá ainda postar a partitura da peça escolhida (no formato PDF), no período previsto no Cronograma constante no Item 1, por meio de link específico no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, para concorrer à **verificação de Habilidade Específica em Música**, na qual os candidatos serão classificados como aptos ou inaptos. Os vídeos deverão atender às seguintes especificações:

- a) A duração do vídeo não deverá ultrapassar 05 (cinco) minutos;
- b) O vídeo deverá ser resultado de uma única gravação contínua, isto é, sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo;
- c) **Serão suportados uploads de vídeos no FORMATO MP4 ou MOV, com até 100 Megabytes;**
- d) O candidato deverá postar, **obrigatoriamente**, a partitura da peça escolhida no mesmo link em formato .PDF;
- e) O candidato deverá ser filmado de corpo inteiro, posicionando a câmera de modo que no vídeo seja possível à banca identificar o candidato e a visualização do candidato executando a peça sem dificuldades durante toda a execução musical, tomando cuidado para não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente;
- f) No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome completo e mostrar seu rosto em frente à câmera, em seguida, o candidato deverá mostrar um documento oficial de identificação com foto (o mesmo utilizado para fazer a inscrição neste processo seletivo) para a câmera, segurando o documento por, no mínimo, 5 segundos para o verso e 5 segundos para o anverso, de forma que a banca possa examinar os dados e conferir a identidade do candidato. Após falar o nome e mostrar seu documento de identificação, o candidato deverá anunciar o nome da peça e do compositor escolhido para apresentação;
- g) Caso o candidato seja acompanhado por um instrumentista acompanhador, é de sua inteira responsabilidade a contratação do correpetidor para a gravação; o músico acompanhador também deverá estar visível durante todo o vídeo, mas a avaliação será feita exclusivamente baseada na qualidade da interpretação do candidato;

7.2.4. Serão observadas as apresentações visual e verbal do candidato.

- 7.2.5. O candidato é responsável pela nitidez sonora e visual do vídeo.
- 7.2.6. Os vídeos poderão ser gravados por aparelhos celulares, câmeras fotográficas ou filmadoras, desde que os arquivos respeitem os formatos estabelecidos no Edital e atenda aos requisitos de qualidade sonora e visual a fim de averiguação técnica e artística do candidato.
- 7.2.7. O Centro de Seleção não se responsabilizará por vídeos postados com baixa qualidade, arquivos corrompidos ou postagem fora dos padrões estabelecidos neste Edital, que resultarão na desclassificação do candidato.
- 7.2.8. Os vídeos postados pelos candidatos não serão publicados pelo IFG, sendo sua utilização destinada apenas para avaliação do candidato na respectiva etapa do processo seletivo.
- 7.2.9. Os candidatos terão os vídeos avaliados segundo os critérios constantes do Anexo IV deste Edital.
- 7.3. Os candidatos que discordarem da análise poderão interpor recurso, conforme cronograma constante no item 1.
- 7.4. **A entrega da documentação completa exigida no presente Edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.**
- 7.5. Não serão aceitas documentações após o prazo de entrega da documentação, conforme previsto neste edital.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:
- 8.1.1. Resultado Preliminar da Análise da Documentação dos processos de Mudança de Curso.
- 8.1.2. Resultado Preliminar do Teste de Verificação da Habilidade Específica em Música dos processos de Mudança de Curso.
- 8.2. O candidato interessado em **interpor recurso** deverá:
- 8.2.1. Realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, seção específica do processo seletivo, das **00h às 23h59 min dos dias previstos no cronograma constante do Item 1**, contendo o modelo de recurso disponível no [Anexo II](#) preenchido com a fundamentação do recurso. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em **UM ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**.
- 8.3. O candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no [Anexo II](#).
- 8.4. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica, consistência de argumentos e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, acompanhada ou não de material bibliográfico.
- 8.5. Não será aceito recurso via postal, fax, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos recebidos serão preliminarmente indeferidos.
- 8.6. Os recursos interpostos serão respondidos pelas bancas de análise de documentação e pela Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, quando couber, e estarão à disposição dos candidatos no *site* <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.
- 8.6.1. Não caberá qualquer tipo de novo recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida após a resposta dos recursos.
- 8.6.2. A interposição de recurso referente às etapas de postagem de documentos destina-se à reanálise de documentos enviados dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital, não sendo admitida a postagem de nova documentação na fase recursal.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados por modalidade, curso e turno em ordem decrescente do índice de rendimento acadêmico (I.R.A.), no qual serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.2 O Índice de índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) será obtido através do Histórico Escolar do candidato(a).

9.3 Em caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios, respectivamente:

9.4 Maior idade;

9.4.1 Menor tempo para integralização do curso;

## 10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar as matrículas, conforme cronograma estabelecido no Item 1.

10.2. A matrícula é gratuita.

10.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes no Item 12 para a realização da matrícula.

10.4. As matrículas serão realizadas prioritariamente de maneira presencial.

10.5. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

10.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

10.7. O candidato que não apresentar a documentação para matrícula no período estabelecido no Item 1, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

10.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo.

10.9. O Câmpus do IFG emitirá Atestado de Vaga para a realização da matrícula dos alunos aprovados e matriculados.

10.10. Os Câmpus de origem dos alunos aprovados e matriculados deverão emitir uma Guia de Transferência para o Câmpus Goiânia de destino dos alunos.

10.11. Persistindo a existência de vagas ociosas, poderá ser realizado o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.

10.11.1. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.

10.11.2. O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação.

10.11.3. Os candidatos que não tiverem comparecido para matrícula nas chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem as vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

10.12. As vagas que não forem preenchidas na modalidade Mudança de curso poderão ser migradas para o Reingresso para preenchimento por meio de candidatos classificados, a critério do Câmpus.

10.12.1. As vagas restantes poderão ser migradas para preenchimento das vagas do Processo Seletivo de Portador de Diploma e Transferência Externa, a critério do Câmpus.



## 11. DO LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

**11.1.** Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Goiânia, conforme quadro a seguir:

| ETAPA                             | ENDEREÇO                                                         | SALA                 | HORÁRIO DAS MATRÍCULAS                            |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------|
| Matrícula 1ª Chamada              | Rua 75, nº 46, Prédio Anexo, Centro, CEP: 74.055-110, Goiânia/GO | Prédio Anexo - CoRAE | <b>8:00h às 19:00h</b><br>(Segunda à Sexta-feira) |
| Chamada para Matrícula presencial |                                                                  |                      |                                                   |

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

12.1 Os candidatos da modalidade **Mudança de Curso** deverão apresentar para matrícula os seguintes documentos:

- Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.
- Histórico Escolar do Curso de origem, com reconhecimento do curso;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento oficial de identidade;
- Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <https://www.tse.jus.br/>, para os maiores de 18 anos;
- CPF;
- Comprovante de endereço atualizado, com CEP;

12.2 **A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**

**12.3** O candidato deverá apresentar para o IFG relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 **O Câmpus Goiânia está situado à Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás.**

13.2 O Câmpus Goiânia, por intermédio da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, fará divulgar sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada pela Internet.

13.2.1 A Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou links para consultas diversas previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

13.3 As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, nos editais

complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pela Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.4 A Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

13.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios, por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

13.6 Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.

13.7 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

13.8 Após publicação do Resultado Final, os documentos dos candidatos serão mantidos sob guarda da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino pelo prazo de 06 (seis) meses a contar desta data. Depois de decorridos os prazos de recursos, os documentos dos candidatos não estarão disponíveis aos candidatos.

13.9 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no Câmpus Goiânia e curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios, concertos e ensaios de grupos musicais em período diverso das aulas do curso.

**13.10 Os candidatos aprovados na modalidade de Mudança de Curso deverão protocolar, em até 15 dias após a realização da matrícula, processo de aproveitamento de disciplinas junto ao setor competente do Câmpus Goiânia.**

13.11 Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino.

13.12 A realização do Processo Seletivo está sob supervisão da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, à qual cabe orientar as ações inerentes à sua execução.

13.13 Os candidatos poderão entrar em contato com a Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino por meio do e-mail: [gaae.selecao.goiania@ifg.edu.br](mailto:gaae.selecao.goiania@ifg.edu.br).

Goiânia, 01 de julho de 2026.

**Vinicius Carvalhaes**  
Diretor Geral do Câmpus Goiânia





**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE CURSO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**CENTRO DE SELEÇÃO**

**REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE CURSO**

CURSO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

CÂMPUS DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

CÂMPUS PARA O QUAL PLEITEIA VAGA: \_\_\_\_\_

OPÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

(     ) Mudança de curso no mesmo câmpus;

(     ) Mudança de câmpus para continuidade de estudos no mesmo curso;

(     ) Mudança de curso para outro câmpus.

**DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS:**

1. Requerimento para Mudança de curso devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cópia legível do Histórico Escolar ou Espelho do Histórico Escolar contendo o coeficiente de rendimento no curso superior em que está matriculado como aluno regular e cópia legível dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas em nível superior, expedida pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares ou pelos Departamentos das Áreas Acadêmicas do Câmpus do IFG de origem do candidato, com informações sobre a autorização ou reconhecimento do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente ou procurador**



**ANEXO III**
**TABELA DE CORRELAÇÃO DE CURSOS**

| <b>CÂMPUS</b>        | <b>CURSOS</b>                                           | <b>GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTOS DA CAPES</b> | <b>ÁREAS DE CONHECIMENTO AFINS</b> |
|----------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|
| Águas Lindas         | Licenciatura em Ciências Biológicas                     | Ciências Biológicas                          | Ciências Exatas e da Terra         |
| Anápolis             | Bacharelado em Engenharia Civil da Mobilidade           | Engenharias                                  | -                                  |
|                      | Bacharelado em Ciência da Computação                    | Ciências Exatas e da Terra                   | -                                  |
|                      | Licenciatura em Ciências Sociais                        | Ciências Humanas                             | -                                  |
|                      | Licenciatura em Química                                 | Ciências Exatas e da Terra                   | -                                  |
|                      | Tecnologia em Logística                                 | Ciências Sociais Aplicadas                   | -                                  |
| Aparecida de Goiânia | Bacharelado em Engenharia Civil                         | Engenharias                                  | -                                  |
|                      | Licenciatura em Dança                                   | Linguística, Letras e Artes                  | -                                  |
|                      | Licenciatura em Pedagogia Bilíngue                      | Ciências Humanas                             | -                                  |
| Cidade de Goiás      | Bacharelado em Cinema e Audiovisual                     | Linguística, Letras e Artes                  | -                                  |
|                      | Licenciatura em Artes Visuais                           | Linguística, Letras e Artes                  | -                                  |
|                      | Bacharelado em Agronomia                                | Ciências Agrárias                            | Ciências Exatas e da Terra         |
| Formosa              | Bacharelado em Engenharia Civil                         | Engenharias                                  | -                                  |
|                      | Licenciatura em Ciências Biológicas                     | Ciências Biológicas                          | Ciências Exatas e da Terra         |
|                      | Licenciatura em Ciências Sociais                        | Ciências Humanas                             | -                                  |
|                      | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas     | Ciências Exatas e da Terra                   | -                                  |
| Goiânia              | Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária         | Engenharias                                  | -                                  |
|                      | Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura | Engenharias                                  | -                                  |
|                      | Bacharelado em Engenharia Civil                         | Engenharias                                  | -                                  |
|                      | Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação       | Engenharias                                  | -                                  |
|                      | Bacharelado em Engenharia de Transportes                | Engenharias                                  | -                                  |
|                      | Bacharelado em Engenharia Elétrica                      | Engenharias                                  | -                                  |
|                      | Bacharelado em Engenharia Mecânica                      | Engenharias                                  | -                                  |
|                      | Bacharelado em Química                                  | Ciências Exatas e da Terra                   | -                                  |
|                      | Bacharelado em Sistemas de Informação                   | Ciências Exatas e da Terra                   | -                                  |
|                      | Bacharelado em Turismo                                  | Ciências Sociais Aplicadas                   | -                                  |
|                      | Licenciatura em Física                                  | Ciências Exatas e da Terra                   | -                                  |
|                      | Licenciatura em História                                | Ciências Humanas                             | -                                  |
|                      | Licenciatura em Letras - Português                      | Linguística, Letras e Artes                  | -                                  |
|                      | Licenciatura em Matemática                              | Ciências Exatas e da Terra                   | -                                  |
|                      | Licenciatura em Música                                  | Linguística, Letras e Artes                  | -                                  |
| Goiânia Oeste        | Licenciatura em Pedagogia                               | Ciências Humanas                             | -                                  |

|                     |                                                     |                            |                            |
|---------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Inhumas             | Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos    | Ciências Agrárias          | Ciências Exatas e da Terra |
|                     | Bacharelado em Engenharia de Software               | Ciências Exatas e da Terra | -                          |
|                     | Licenciatura em Química                             | Ciências Exatas e da Terra | -                          |
| Itumbiara           | Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação   | Engenharias                | -                          |
|                     | Bacharelado em Engenharia Elétrica                  | Engenharias                | -                          |
|                     | Licenciatura em Química                             | Ciências Exatas e da Terra | -                          |
| Jataí               | Bacharelado em Engenharia Civil                     | Engenharias                | -                          |
|                     | Bacharelado em Engenharia Elétrica                  | Engenharias                | -                          |
|                     | Licenciatura em Física                              | Ciências Exatas e da Terra | -                          |
|                     | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Ciências Exatas e da Terra | -                          |
| Luziânia            | Bacharelado em Sistemas de Informação               | Ciências Exatas e da Terra | -                          |
|                     | Licenciatura em Química                             | Ciências Exatas e da Terra | -                          |
| Senador Canedo      | Bacharelado em Engenharia de Produção               | Engenharias                | -                          |
| Uruaçu              | Bacharelado em Engenharia Civil                     | Engenharias                | -                          |
|                     | Licenciatura em Química                             | Ciências Exatas e da Terra | -                          |
|                     | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Ciências Exatas e da Terra | -                          |
| Valparaíso de Goiás | Licenciatura em Matemática                          | Ciências Exatas e da Terra | -                          |
|                     | Bacharelado em Engenharia Elétrica                  | Engenharias                | -                          |



**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA EM MÚSICA**

| <b>PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO</b>                                   |      |
|--------------------------------------------------------------------------|------|
| 1. Representatividade / Nível de dificuldade da peça escolhida (Até 50%) | 100% |
| 2. Habilidade técnica (Até 25%)                                          |      |
| 3. Habilidade musical (Até 25%)                                          |      |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**

**Reitora**

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

**Diretor Executivo**

Wanderley Azevedo de Brito

**Pró-Reitor de Ensino**

Tauã Carvalho de Assis

**CÂMPUS GOIÂNIA**

Diretor: **Vinicius Carvalhaes**

Endereço: Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás

**Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino - GAAAE**

[gaae.selecao.goiania@ifg.edu.br](mailto:gaae.selecao.goiania@ifg.edu.br)